

APROPRIAÇÃO DE OBJETO EM LOCAL MONITORADO POR SISTEMA DE SEGURANÇA - CRIME IMPOSSÍVEL, TENTATIVA DE FURTO OU FURTO CONSUMADO ? ¹

Dandara Alves Simonetti Gomes
Lillyane Gonçalves Rodrigues de Oliveira
Maria Aparecida Rodrigues Bastos
Direito/FAL
Orientador: Correia Júnior

Existem alguns questionamentos em relação à apropriação de objeto monitorado por sistema eletrônico, alguns doutrinadores têm posicionamentos divergentes em relação a este delito. Os posicionamentos giram em torno de: crime impossível, tentativa de furto, ou furto consumado. Em direito tudo depende do caso prático, do fato real a ser verificado e dos argumentos tanto da defesa como na acusação em relação ao delito cometido. Tanto a doutrina como a jurisprudência tem posicionamentos controversos em relação ao caso. Se analisarmos este caso na ótica de Crime Impossível nos termos do art. 17 do Código Penal, "não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime". Em certas hipóteses, verifica-se, *ex-post*, que o autor jamais poderia atingir a consumação, quer pela idoneidade absoluta do meio executório, quer pela absoluta impropriedade do objeto material (pessoa ou coisa). Também se articula o princípio da insignificância quando o objeto é de valor irrelevante, mas não se pode confundir bem de pequeno valor com o de valor insignificante, a doutrina e a jurisprudência convencionaram que por pequeno valor deve ser entendido algo que gira em torno de um salário mínimo e valor insignificante exclui o crime em face à ofensa ao bem jurídico tutelado, pois ela deve ter uma afetação ínfima. Alguns tribunais vêem esse delito como crime impossível, mas o STJ não aceita a hipótese de crime impossível. Em relação a furto consumado a partir do momento em que a res é retirada da esfera de posse e disponibilidade da vítima, ingressando, conseqüentemente, na do agente, ainda que não tenha ele a posse tranqüila sobre a coisa, é uma das posições abordadas pela doutrina em relação ao momento da consumação do furto. Nossos Tribunais Superiores têm descartado a necessidade da posse tranqüila sobre a coisa, conforme se percebe pela emenda abaixo: Considera-se consumado o delito de furto, bem o de roubo, no momento em que o agente se torna possuidor da res subtraída, ainda que não obtenha a posse tranqüila do bem, sendo desnecessária que o bem saia a esfera de vigilância da vítima. Precedentes do STF E DO STJ. (STJ, REsp. 671781/RS, Rel. Min. Gilson Dipp. 5 T. DJ 23/5/2005. P.336. Outro entendimento deste delito vê como tentativa de furto, pois o agente é detido por vigilante do estabelecimento comercial já que havia possibilidade de consumação do delito. Existem diversas ementas do STJ decidindo recursos quanto a essa situação. Nas quatro ementas citadas o voto é no mesmo sentido: o sistema de vigilância não torna o agente

¹ Um dos trabalhos classificados em primeiro lugar no X ENIC, da FAL – Faculdade de Natal, na área do Direito. Apresentado por: Dandara Alves Simonetti Gomes, Lillyane Gonçalves Rodrigues de Oliveira, Maria Aparecida Rodrigues Bastos, Eanes de Azevedo Santos, Thais Barreto Aquino.

completamente incapaz de cometer o delito, há uma possibilidade, mesmo que mínima de o agente ser bem sucedido, de modo que não se trata de crime impossível. (**REsp 710667/RS** ; **REsp 633656/RS** ; **REsp 751156/RS** ; **REsp 752581/RS**). Portanto, as pessoas que trabalham no campo do direito devem possuir uma mente aberta, buscar a imparcialidade na resolução dos casos, serem justos, tratando todos com igualdade e buscar na lei não somente o que a letra diz e sim ter uma leitura compreensiva, analítica e interpretativa da mesma, não apenas nos basear em provas circunstanciais, presunções e na verdade formal comprovada no processo, e sim buscarmos a verdade real, ou seja, aquela alcançada através de uma análise detalhada e minuciosa de todos os objetos, provas, testemunhas que estejam envolvidos na cena do crime, como também, não deixarmos influenciarmos por idéias preconceituosas e conservadoras de determinados grupos sociais.

Palavras-chaves: Crime impossível; furto tentado; furto consumado.